



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), quinta-feira, 04 de maio de 2023 - Edição: 008 - Legislatura: 19ª

PORTARIA Nº 688, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Arlene Marinho de Oliveira Almeida, do cargo em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível II, a partir do dia 03/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 689, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arlene Marinho de Oliveira Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, a partir do dia 04/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 690, DE 03 DE MAIO DE 2023

Institui, no âmbito do Poder Legislativo, a Comissão do Programa “Câmara-Escola”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão do Programa “Câmara-Escola”, nos termos da Lei Municipal nº 5.734/2023, composta pelos servidores:

Presidente: Hέλvio Pires Tolentino;
Membro: Rauvany Gonçalves Correa;
Membro: Jaime Garcia Lopes;
Membro: Carpegiani Teixeira Castello;
Membro: Leonardo Gomes da Silva;
Membro: Allan Flávio Fontes de Souza;
Membro: Vitor Rosa de Oliveira.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 680, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 692, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wane Pereira Souza Hartvig, nº funcional 4117514, como Gestor do Contrato nº 009/2022, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e o Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória – GVBUS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.179.496/0001-14, oriundo do Processo Administrativo nº 369/2022, que tem por objetivo a Prestação de serviços de fornecimento de vale transporte Intermunicipal da Grande Vitória/ES.

Art. 2º Designar o servidor Anderson de Oliveira Litig, nº funcional 4116933, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 650, de 28 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), quinta-feira, 04 de maio de 2023 - Edição: 008 - Legislatura: 19ª

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

RESUMO DE TERMO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2020. Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato Prorrogada por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.

Serra – ES, 03 de maio de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

RESUMO DE TERMO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2020. Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato Prorrogada por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o valor do contrato Acrescido em 5,711% (cinco inteiros e setecentos e onze milésimo por cento), referente a correção do índice do INPC-IBGE, sendo em valores o acréscimo mensal de R\$ 1.176,28 (um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o valor do contrato Acrescido em 24,762% (vinte e quatro inteiros e setecentos e sessenta e dois milésimos por cento), referente a atualização tecnológica do objeto contratual e conforme proposta da Contratada, sendo em valores o acréscimo mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Ficando assim o valor total do contrato mensal alterado para R\$ 26.871,73 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze)

meses o valor de R\$ 322.460,76 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.

Serra – ES, 03 de maio de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS